



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI COMPLEMENTAR N°. 096/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Altera os artigos 10, 42 e 61 da Lei Complementar nº. 030 de 22 de Dezembro de 2009, a qual “Dispõe sobre a alteração, criação, estruturação e atribuição dos órgãos do Poder Executivo do Município de Brasnorte, bem como, criação de cargos comissionados e suas respectivas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e criação de novos cargos, e dá outras providências”.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Altera os artigos 10, 42 e 61 da Lei Complementar nº. 030/2009 de 22 de Dezembro de 2009, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 - São cargos técnicos vinculados ao nível hierárquico a que ele se subordina:

- I - Administrador;*
- II - Assessor;*
- III - Assistente;*
- IV - Chefe de Gabinete;*
- V - Coordenador;*
- VI - Cuidador da Casa do Idoso.*
- VII - Cuidador da Casa Lar;*
- VIII - Diretor de APLIC;*
- IX - Diretor de Gestão;*
- X - Diretor de Recursos Humanos;*
- XI - Diretor;*
- XII - Encarregado;*
- XIII - Procurador do Município;*
- XIV - Supervisor;*
- XV - Tesoureiro.*

(...)

Art. 42 - (...)

VII. Assistente: executam atividades específicas dentro do campo de atribuição própria do nível hierárquico que está integrado.

Art. 61 - A remuneração mensal básica dos cargos, bem como, a quantidade de Órgãos e Cargos previstos, será o constante nos anexos I, II e III desta Lei.”.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

ARTIGO 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar 094/2018 de 11 de Dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.



MAURO RUI HEISLER
Prefeito





Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

ANEXO I

QUADRO GERAL DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO

Cargos	Quantidade	Remuneração
Prefeito	1	Lei específica
Vice-Prefeito	1	Lei específica
Secretário	9	DAS IX (Lei Específica)
Controle Interno	1	DAS IX (Lei Específica)
Chefe de Gabinete	1	DAS IX (Lei Específica)
Tesoureiro	1	DAS VIII
Diretor de Recursos Humanos	1	DAS VIII
Diretor de Aplic	1	DAS VIII
Ouvidor	1	DAS VII
Diretor de Gestão	5	DAS VII
Diretor	10	DAS VI
Assessor	10	DAS V
Supervisor	6	DAS V
Administrador	4	DAS IV
Assistente	6	DAS III
Coordenador	20	DAS II
Encarregado	6	DAS I
TOTAL	84	-



MAURO RUI HEISLER
Prefeito



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

ANEXO II

VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Vencimento Mensal (R\$) (lei específica)
DAS - 9	5.850,90
DAS - 8	4.883,89
DAS - 7	3.682,94
DAS - 6	3.051,24
DAS - 5	2.226,58
DAS - 4	2.034,16
DAS - 3	1.566,85
DAS - 2	1.002,77

ANEXO III

VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Vagas	Símbolo	Denominação	Valor (R\$)
04	FG - I	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1.000,00
05	FG - II	COORD. DE DEPARTAMENTO	800,00
08	FG - III	CHEFE DE DEPARTAMENTO	600,00
10	FG - IV	CHEFE DE SEÇÃO	400,00

A handwritten signature in black ink, appearing to read "MAURO RUI HEISLER".

MAURO RUI HEISLER
Prefeito